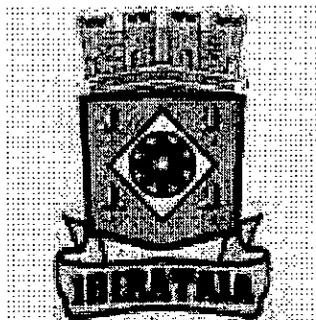


Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1318

DATA: 12/08/2020

Lic/Disp/Inex 016-2020PE

CREDOR: LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

VALOR BRUTO R\$ 68.000,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 68.000,00

DOTAÇÃO: 0801001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2085 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS
3390300000 Material de Consumo
0214000 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	15530 - 6	FMS - CUSTEIO SUS	21166	68.000,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9
Nova Ibirataia de Cima
IBIRATAIA - BA
CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 228 / 3	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Extraordinário
------------	------------------	--------------	------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 016-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
356.047,00	76.160,00	279.887,00	68.000,00	68.000,00	0,00

CREDOR					
R.Social/Nome: 26375 - LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R.G.:		Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 269		
C.N.P.J/CPF: 39.808.530/0001-04	I.E.:		Bairro: FATIMA		
I.M.:	Agência:		Cidade/UF: SERRA / ES		
Banco:			Conta:		

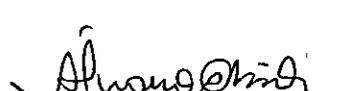
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020

DATA EMPENHO: 22/07/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 07/08/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 12/08/2020 DATA PAGAMENTO: 12/08/2020

Valor Bruto: 68.000,00	Valor Bruto por Extenso: Sessenta e Oito Mil Reais
------------------------	--

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070* - 7	15530-6 - FMS - CUSTEIO SUS	21166	0214000	68.000,00

Total Pago: 68.000,00

Pague-se a quantia de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)	Foi paga a importância autorizada
 ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 036.683.675-74 Gestor do FMS	 JAEIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil

Empenho: 228 / 3





Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 09/09/2020 14:29:38
 Acesso em: https://portal.mec.gov.br/cpp/validador.seam?codigo_documento=10422235100564224-0306-2141821688424



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

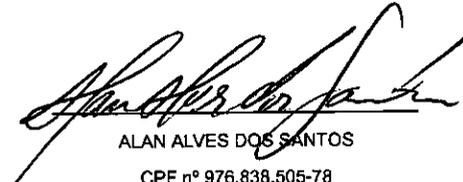
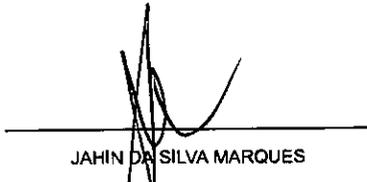
Proc. Adm:	Empenho: 228 / 3	Liq: 3077	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Extraordinário
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS			Modalidade: 016-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
356.047,00	76.160,00	279.887,00	68.000,00	68.000,00	0,00

CREADOR					
R. Social/Nome: 26375 - LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 269		
C.N.P.J/CPF: 39.808.530/0001-04		R.G.:	Bairro: FATIMA		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SERRA / ES		
Banco:		Agência:	Conta:		

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020

Data do Empenho: 22/07/2020	Data do Sub Empenho: 07/08/2020	Data da Liquidação: 12/08/2020
Valor Bruto: 68.000,00	Valor Bruto por Extenso: Sessenta e Oito Mil Reais	
RETENÇÃO		
		Total da Retenção: 0,00
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL		
Número do Documento: 000030193 - Série: 1 - Sub-Série: - Data de Emissão: 12/08/2020 - Data de Validade: 12/08/2020		68.000,00
		Total do Documento: 68.000,00

Valor Líquido: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)	
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.
 ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos	 JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec. Administ., Finan. e Contábil

Empenho: 228 /



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 09/09/2020 14:29:38
 Acesse em: https://www.tceba.gov.br/pepp/validarDoc.seam?codigo_documento=10422231-0c5b-4224-8300-214182168824



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 228 / 3	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Extraordinário
------------	------------------	--------------	------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 016-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
356.047,00	76.160,00	279.887,00	68.000,00	68.000,00	0,00

CREDOR	
R.Social/Nome: 26375 - LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 269
C.N.P.J/CPF: 39.808.530/0001-04	R.G.: Bairro: FATIMA
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: SERRA / ES
Banco:	Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020

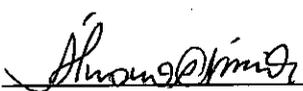
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 07/08/2020

Valor: 76.160,00 (Setenta e Seis Mil Cento e Sessenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 22/07/2020



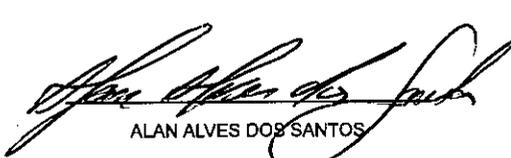
ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 036.683.675-74

Gestor do FMS

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:

07/08/2020



ALAN ALVES DOS SANTOS

CPF nº 976.838.505-78

Chefe do Setor de Recursos Humanos

**Emissão de comprovantes**G3321213568766851
12/08/2020 14:14:36

12/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:14:10
107001070 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 291290 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 15.530-6
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/08/2020
NR. DOCUMENTO	553.049.000.021.166
VALOR TOTAL	68.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LABVIX COMERCIO REP LTDA
AGENCIA: 3049-X CONTA: 21.166-4
NR. DOCUMENTO 551.070.000.015.530
=====

NR. AUTENTICACAO	D.298.970.5C4.A4C.560
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC215847 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praça 10 de novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2020.

ATA: Nº 042/2020.

FORNECEDOR: LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.808.530/0001-04

P.A	2.085
FONTE	14
SEC.	SAÚDE
E.D	3.3.0.9.30.00

ITEM	HISTORICO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	COVID- 19 IGG/IGM ECO TESTE - 40 TESTES - ECO DIAGNOSTICA	UNID	1.000,00	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
TOTAL GERAL :					R\$ 68.000,00

Ibirataia-Ba, 07 de Agosto de 2020.

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE À COVID - 19. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Álvaro Alves de Oliveira Junior
SOLICITANTE

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
AUTORIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO
CONFERIDO
Naiana Souza de Santana Lima
Controladora Interna
Portaria Nº 617/2018





Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

P.A 057/2020 - ATA Nº 042/2020.

Recebemos os produtos devidamente autorizados à empresa LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com endereço na RUA RUI BARBOSA, DE FATIMA, Nº 269, SERRA - ES, CEP: 29.160-750, inscrita no CNPJ: 39.808.530/0001-04, conforme discriminação dos produtos abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
SECRETARIA DE SAÚDE					Nº 30.193
	COVID - 19 IGG/AM ECO TESTE - 40 TESTE - ECO DIAGNÓSTICA	1000	Unid.	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
					R\$ -
TOTAL =					R\$ 68.000,00

PRODUTO DESTINADO: AO COMBATE DA COVID-19.

Ibirataia - Bahia, 12 de Agosto de 2020.

JAHIN DA SILVA MARQUES
 PORTARIA Nº 798

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.

RECEBEMOS DE LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.030.193 SÉRIE: 1
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 68.000,00	DATA DE RECEBIMENTO	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUN)		PEDIDO: Nº do Pedido

LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  RUA RUI BARBOSA, 269 Bairro: DE FATIMA SERRA - ES - 29160-750. Fone: (27)3183-6935 Fax: (27)	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3220 0839 8085 3000 0104 5500 1000 0304 9318 2997 0349:
	Nº 000.030.193 SÉRIE:1 FOLHA:1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 332200044225635 - 12/08/2020 11:51:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081658931	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 39.808.530/0001-04
DESTINATÁRIO/REMETENTE	

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	CÓDIGO 004776	CNPJ/CPF 11.415.500/0001-00	DATA DA EMISSÃO 12/08/2020 11:25
ENDEREÇO PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 9	BAIRRO/DISTRITO NOVA IBIRATAIA CIMA	CEP 45.590-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO IBIRATAIA	FONE/FAX (73) 35372125	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA SAÍDA

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	030193-1/1														
VENCIMENTO:	11/09/2020														
VALOR:	68.000,00														

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		68.000,00		8.160,00		0,00		0,00		68.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		68.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME/RAZÃO SOCIAL SENNÁ TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI		FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF ES		CNPJ/CPF 37.481.463/0001-22	
ENDEREÇO AVENIDA MAL HUMBERTO DE A C BRANCO , 109		MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES		INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.669.43-4		QUANTIDADE 1		ESPÉCIE CX		MARCA KG	
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							
				10,00									

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	UST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
913114	COVID-19 IGG/IGM ECO TESTE - 40 TESTES - ECO DIAGNOSTICA LT: 202007058 Val: 28/07/2021 Qtd: 680 LT: 202007067 Val: 03/08/2021 Qtd: 320	0,00	38220090	000	6108	UN	1.000,0000	68,000000	68.000,00		68.000,00	8.160,00		12	0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota de empenho nº 228/3 - Ata de registro de preços nº 043/2020 - Pregão eletrônico nº 016/2020 SRP. Horário de recebimento de mercadoria: de 8h às 14h. DADOS PARA DEPOSITO: Banco do Brasil AG: 3049-X C/C: 21.166-4 - Pagamento: até 30 dias. LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Trib. Aprox. R\$:21.821,20 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT . Partilha ICMS, disposto na EC 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R\$ 4.975,61. Valor FCP para o destino: R\$ 0,00. Valor ICMS UF origem R\$ 0,00;	

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 09/09/2020 14:29:38
 Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1042233f-bc5b-422c-b306-2f4f82168844



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000317444

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.808.530/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.
Atos da Fazenda Pública

Certidão emitida em 12/08/2020, válida até 10/11/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/08/2020.

Autenticação eletrônica: 000F.6831.06C0:9C25

Cer. de C. de P. J. de 39.808.530/0001-04
de C. de P. J. de 39.808.530/0001-04
Cer. de C. de P. J. de 39.808.530/0001-04
v. l. c. a. b. e. 12/08/2020

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/08/2020.
Autenticação eletrônica: 000F.6831.06C0:9C25

Cer. de C. de P. J. de 39.808.530/0001-04
de C. de P. J. de 39.808.530/0001-04
Cer. de C. de P. J. de 39.808.530/0001-04
v. l. c. a. b. e. 12/08/2020



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.808.530/0001-04
Razão Social: LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Endereço: R RUI BARBOZA 269 / FATIMA / SERRA / ES / 29160-813

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072702025054089303

Informação obtida em 12/08/2020 11:04:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO.LTDA**
CNPJ: **39.808.530/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:03:46 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **CD0BIEAE2/F308.2BA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.808.530/0001-04
Certidão nº: 19914999/2020
Expedição: 12/08/2020, às 11:03:58
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.808.530/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
 CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020 SRP.

Número da ATA de RP 043/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **22/07/2020**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av.ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **LABVIX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, estabelecido na Rua Rui Barbosa, nº 269, CEP: 29.160-813, Nossa Senhora de Fátima, Município de Serra/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 15.435.299/0001-84, neste ato representado pelo senhora **ELISCLEIDE ALVES DE SOUZA DOS REIS**, portadora da CNH nº 054332632-32 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 096.921.917-29, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 057/2020** e homologada em **22/07/2020**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de **TESTE RÁPIDO COVID-19**, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO GÊNERO	MARCA	QUANT	UND.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	TESTE RÁPIDO COVID-19: COVID-19 IgG/IgM Teste Rápido <ul style="list-style-type: none"> • Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19 • Sensibilidade (IgG + IgM) com pelo menos 7 dias de início dos sintomas: 94,51% • Sensibilidade (IgG + IgM) com menos de 7 dias de início dos sintomas: 69,05% • Sensibilidade (IgG + IgM) entre 7 e 14 dias de início dos sintomas: 89,39% • Sensibilidade (IgG + IgM) após 14 dias de início dos sintomas: 96,94% • Especificidade (IgG + IgM): 95,74% • Armazenamento: 2 a 30°C • Amostra: sangue total, soro ou 	COVID-19 IgG/IgM ECO Teste - Registro MS: 80954880132	3.000	Und	R\$ 68,00	R\$ 204.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
 Ibirataia - Bahia.
 Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x6

Processo Administrativo nº 057/2020.
Pregão Eletrônico nº 016/2020 SRP.
Ata de Registro de Preço nº 042/2020.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 09/09/2020 14:29:38
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1042233f-bc5b-422c-b306-2f4f82168844



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 09/09/2020 14:29:38
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1042233f-bc5b-422c-b306-2f4f82168844

plasma • Volume de Amostra: 20 uL para sangue total e 10 uL para soro/plasma • Tempo do Teste: 10-15 minutos (não ler após 15 minutos)						
					TOTAL	R\$ 204.000,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Prefeitura Municipal/
- 2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde.**
- 2.3. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.





Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLAUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLAUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

a) O Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.





Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 09/09/2020 14:20:38
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1042233f-bc5b-422c-b306-2f4f82168844

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **10 (dez) dias uteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 5x6

Processo Administrativo nº 057/2020.
Pregão Eletrônico nº 016/2020 SRP.
Ata de Registro de Preço nº 042/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.
- 7.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

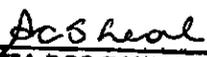
14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

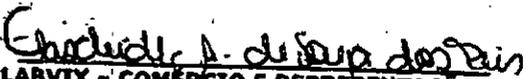
14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia/BA, 22 de julho de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA


ANA-CLEIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita


LABVIX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.808.530/0001-04
ELISCLEIDE ALVES DE SOUZA DOS REIS
CPF: 096.921.917-29

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 6x6

Processo Administrativo nº 057/2020.
Pregão Eletrônico nº 015/2020 SRP.
Ata de Registro de Preço nº 042/2020.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000642

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
 Estado da Bahia
 CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2020.

FORNECEDOR: LABVIX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecido na Rua Rui Barbosa, nº 269, CEP: 29.160-813, Nossa Senhora de Fátima, Município de Serra/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 39.808.530/0001-04.

OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de **TESTE RÁPIDO COVID-19**, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência.

ASSINATURA: 22/07/2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Planilha Descritiva

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID-19: COVID-19 IgG/IgM Teste Rápido • Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19 • Sensibilidade (IgG + IgM) com pelo menos 7 dias de início dos sintomas: 94,51% • Sensibilidade (IgG + IgM) com menos de 7 dias de início dos sintomas: 69,05% • Sensibilidade (IgG + IgM) entre 7 e 14 dias de início dos sintomas: 89,39% • Sensibilidade (IgG + IgM) após 14 dias de início dos sintomas: 96,94% • Especificidade (IgG + IgM): 95,74% • Armazenamento: 2 a 30°C • Amostra: sangue total, soro ou plasma • Volume de Amostra: 20 uL para sangue total e 10 uL para soro/plasma • Tempo do Teste: 10-15 minutos (não ter após 15 minutos)	UND	3.000	COVID-19 IgG/IgM ECO Teste - Registro MS: 80954880132	R\$ 68,00	R\$ 204.000,00
TOTAL						R\$ 204.000,00

A ATA na íntegra estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.ibirataia.ba.gov.br/portal/municipio/ba/pm/ibirataia/licitacoes e no portal do e-tcm <http://e.tcm.ba.gov.br>.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
 Tel: (73) 3537 - 2125